

## Inscrição para Processo Classificatório de Seleção de Bolsas CAPES / CNPq - 2º semestre de 2018 - PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM MULTIMEIOS

A Comissão do Programa de Pós-Graduação em Multimeios divulga a abertura de inscrições para processo classificatório de candidatos interessados em pleitear uma cota da Bolsa Capes – Programa de Demanda Social – DS, nos cursos de Mestrado e Doutorado.

### CALENDÁRIO

Inscrições	16/08/2018 a 23/08/2018
Avaliação pela Comissão de Programa	24/08/2018 a 28/08/2018
Divulgação da lista classificatória do semestre	29/08/2018
Contato com Classificados (em caso de disponibilidade de Cota)	30/08/2018
Entrega de documentos para cadastro de bolsa (em caso de contemplação).	31/08/2018 a 03/09/2018

### IMPORTANTE:

- A seleção de bolsas pode ocorrer de uma a duas vezes ao ano, gerando uma lista classificatória dos interessados, que poderão ser convocados a assumir a bolsa no decorrer do semestre em curso. A lista de classificação não garante que o(a) aluno(a) será contemplado(a) com a bolsa.
- Havendo disponibilidade de cota, o PPG Multimeios entrará em contato com o(a) aluno(a) contemplado(a) para providenciar a entrega de documentos de cadastro da bolsa.
- Candidatos(as) que participaram de seleções anteriores e não possuem bolsa deverão se inscrever novamente, caso mantenham interesse na mesma.

### VIGÊNCIA:

1) A Lista Classificatória referente a presente seleção ficará vigente de setembro de 2018 à fevereiro de 2019, podendo este período ser prorrogado a critério da Coordenação de Programa.

### REQUISITOS

1) Nos termos do Artigo 1º da [RESOLUÇÃO INTERNA CPG/IA 01/2013](#):

1. a) estar regularmente matriculado em um dos Cursos de Pós-Graduação do IA;  
b) alunos a partir do 2º semestre do curso, devem ter CR – Coeficiente de Rendimento – acima de 3,5;  
c) estar dentro do prazo previsto pelo Programa para realizar Exame de Qualificação nos cursos de doutorado e de mestrado (sem pedidos de prorrogação);  
d) não ter nenhuma reprovação em seu histórico escolar (pós-graduação);  
e) fazer solicitação de bolsa no período previsto pela CPG/IA.

2) Nos termos do Artigo 9º da [Portaria nº 76/2010 CAPES](#), exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de Bolsa CAPES DS:

I – Dedicção integral às atividades do programa de pós-graduação;

II – quando possuir vínculo empregatício, estar liberado integralmente das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V – em caso de doutorado, realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

VI – não ser aluno em programa de residência médica;

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada.

## **INSCRIÇÃO:**

Para participar, os estudantes regulares deverão encaminhar os documentos listados abaixo, em **ARQUIVO ÚNICO, em formato PDF para o e-mail [bolsas@iar.unicamp.br](mailto:bolsas@iar.unicamp.br)**.

**Indicar no ASSUNTO do E-mail: INSCRIÇÃO BOLSA CAPES-DS MULTIMEIOS.**

1. [Formulário de Inscrição](#) com assinatura do(a) candidato(a);
2. Carta do orientador sobre o estado de desenvolvimento da pesquisa do aluno, com assinatura do orientador;
  - o No caso do estudante ter vínculo empregatício, a carta deve tratar também deste assunto.
3. Cópia atualizada do Currículo Lattes;
4. Cópia atualizada do Histórico Escolar do curso atual.

## **ATENÇÃO:**

- Não serão aceitas inscrições cujos formulários e/ou carta do orientador estiverem sem a respectiva assinatura. Devido ao caráter virtual da seleção, serão aceitas assinaturas digitais;
- Serão aceitas inscrições encaminhadas até às 23h59min do dia 23/08/2018;
- O prazo de integralização constará no histórico escolar, enquanto de qualificação constará no catálogo de curso referente ao ano de ingresso.

- A candidatura será validada mediante envio de protocolo após a conferência da documentação, em até 24h após o recebimento da mesma.
- Caso não receba a validação entrar em contato com a Sessão de Apoio à Projetos e Pesquisas – DPROD.
- Para juntar os arquivos em um único PDF, utilize software ou website de sua preferência, recomendamos as páginas:

<https://smallpdf.com/merge-pdf>

[https://www.ilovepdf.com/merge\\_pdf](https://www.ilovepdf.com/merge_pdf)

Conheça aqui a [Resolução Interna CPG/IA 01/2013](#).

---

**Caso tenha alguma outra dúvida, entre em contato no e-mail [bolsas@iar.unicamp.br](mailto:bolsas@iar.unicamp.br), ou com Rodolfo, através do telefone (19) 3521-7911.**

Publicado em: 15/08/2018 às 17hs30mins.